



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026



Série

Número 144

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 398/2026

Altera o mapa do pessoal técnico de pilotagem, constante do Anexo I da Portaria
n.º 32/2001, de 9 de abril, mediante a atribuição de mais uma base remuneratória.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 398/2026

de 12 de agosto

Sumário:

Altera o mapa do pessoal técnico de pilotagem, constante do Anexo I da Portaria n.º 32/2001, de 9 de abril, mediante a atribuição de mais uma base remuneratória.

Texto:

A APRAM- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, que integra o setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, na sua redação em vigor, é responsável pela administração dos portos, cais e marinas da Região Autónoma da Madeira, exercendo poderes de autoridade e de administração.

O mapa de pessoal do pessoal técnico de pilotagem da APRAM- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., é estabelecido nos termos da Portaria n.º 633/99, de 11 de agosto, alterada pela Portaria n.º 344/2001, de 06 de abril, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 84/2000, de 02 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 32/2001, de 09 de abril e 45/2002, de 15 de março, pelo que decorridos mais de 24 anos sobre a sua publicação, e apesar de já ter sido objeto de pequenas alterações, considera-se oportuno e necessário proceder a uma atualização das carreiras dos/as trabalhadores/as.

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 05 de junho, revisto e alterado pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto e Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro, que criou o Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2001/M, de 29 de junho, na Portaria n.º 633/99, de 11 de agosto, alterada pela Portaria n.º 344/2001, de 06 de abril, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 84/2000, de 02 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 32/2001, de 09 de abril e 45/2002, de 15 de março e na alínea b) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional, n.º 7/2025/M, de 13 de junho e ouvido o sindicato representativo do setor, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Economia e das Finanças, o seguinte:

- 1 - O mapa de pessoal do pessoal técnico de pilotagem da APRAM- Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. que constitui o Anexo I da Portaria n.º 84/2000, de 02 de outubro, na sua redação atual, passa a ter a redação constante do Anexo I à presente portaria, da qual faz parte integrante.
- 2 - Os/as trabalhadores/as transitam para a nova base de remuneração, mantendo o grau que detêm, com transporte de tempo para o grau seguinte.
- 3 - É revogado o anexo I da Portaria n.º 32/2001, de 28 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 23, de 9 de abril.
- 4 - O disposto na presente portaria produz efeitos desde 1 de janeiro de 2026.

Secretarias Regionais de Economia e das Finanças, assinada em 6 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, José Manuel de Sousa Rodrigues

PEL'O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Elsa Maria dos Santos Fernandes

ANEXO I
(a que se refere o n.º 1)

Carreira de piloto									
Graus de desenvolvimento	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Bases de remuneração	22	23	24	25	26	27	28	29	30

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)